



**PORTARIA COREN-ES Nº 209/2019**

**Designa profissionais para recompor  
Comissão de Instrução de Processo Ético  
para analisar o PAD nº 100/2019**

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo e o Conselheiro Secretário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, cumprindo o que estabelece o art. 15, V, da Lei nº 5.905/73, e no Artigo 19, XI e 29 do Regimento Interno da Autarquia;

**CONSIDERANDO** a Auditoria realizada pelo Setor de Ética do Cofen no Coren-ES nos dias 22, 23 e 25/05/2019, que deu orientações novas relacionadas a Processos Éticos;

**CONSIDERANDO** o e-mail da Dra. Drieli Santana de Mendonça – Coordenadora da Câmara Técnica de Processo Ético e Disciplinar, enviado em 25/06/2019; baixam as seguintes determinações:

**Art. 1º** - Designar os profissionais abaixo, sob a presidência do primeiro, para constituírem Comissão de Instrução de Processo Ético para analisar denúncia em desfavor do Enfermeiro Guido Sani Avanza, registro nº 525360-ENF:

- Ângela Lourenço Lopes Rodrigues, registro nº 41281-ENF (Presidente);
- Sandra Helena Salvador, registro nº 87045 – ENF (Secretária);

**Art. 2º** - A comissão terá prazo de 120 (cento e vinte) dias para instrução do processo oportunizando ao denunciado, o amplo direito de defesa e do contraditório;

**Art. 3º** - Os profissionais citados no Art. 1º. farão jus ao recebimento do auxílio de representação, quando no efetivo exercício da atividade, cujo trabalho deverá constar em atas de reunião, conforme Decisão Coren/ES nº 003/2012;

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura;

Vitória (ES), 26 de junho de 2019.

Dra. Andressa Barcellos de Oliveira  
Coren-ES nº 105712  
Conselheira Presidente

Dr. Leonardo Campagnani da Silva Ferreira  
Coren-ES nº 297852  
Conselheiro Secretário

JFDS